SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 308/2026

EDITAL DE PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE GRADUAÇÃO UAEMÉX

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do Pampa e a *Universidad Autónoma del Estado de México*, firmado em 18 janeiro de 2023, e os termos do processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), protocolado sob número nº 23100.018615/2026-15, torna público o presente edital, que objetiva pré-selecionar estudantes de graduação para intercâmbio durante o primeiro semestre de 2027 (fevereiro a junho) para realizar Mobilidade Acadêmica Internacional na *Universidad Autónoma del Estado de México* - UAEMéx.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Do objetivo geral:

Este edital objetiva fortalecer a internacionalização na UNIPAMPA, através da mobilidade de estudantes de graduação para o México (UAEMÉX), tomando como referência sua formação integral.

1.2 Dos objetivos específicos:

a) criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo;

b) promover a internacionalização no desenvolvimento do ensino, pesquisa, inovação e extensão universitária, fortalecendo o intercâmbio bilateral entre Brasil e México;

c) propiciar aos(às) estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras, contrastando com sua própria experiência;

d) promover integração entre Brasil e México.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 A universidade mexicana de destino se compromete em beneficiar os(as) selecionados(as) da UNIPAMPA com a isenção de taxas, mensalidades, matrículas e outros encargos universitários semelhantes.

2.2 Este edital não prevê nenhum auxílio financeiro aos(às) estudantes selecionados(as).

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Datas**
Divulgação do Edital no Guri e no site da DAIINTER https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/	09/10/2026
Período de inscrição, com envio da documentação (item 6.1), obrigatoriamente, através do link Guri	de 12/10/2026 a 23/10/2026
Divulgação preliminar de candidaturas homologadas no Guri e no site da DAIINTER https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/	27/10/2026

Interposição de recurso através do link Guri	até 28/10/2026
Listagem final dos homologados no Guri e no site da dAIINTER https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/	29/10/2026
Realização da prova de proficiência (apenas para os candidatos aprovados no processo seletivo)	23/11/2026
Resultado final do processo seletivo	05/11/2026
Período da Mobilidade Acadêmica Internacional	1º semestre de 2027 (fevereiro a junho)

4. DAS VAGAS

4.1 Até o momento, a UAEMÉX não limitou o número de vagas disponibilizadas pela UNIPAMPA, de forma que os(as) estudantes que atenderem aos critérios de seleção do edital serão ranqueados(as) e recomendados(as) à universidade parceira.

4.2 A UNIPAMPA não assegura a realização da mobilidade e o aceite final dos(as) estudantes dependerá da UAEMÉX.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Podem concorrer os(as) estudantes que preencham os seguintes pré-requisitos:

a) o(a) estudante deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNIPAMPA;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos no momento da candidatura;

c) ter cumprido, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento dos componentes ou créditos acadêmicos;

d) ter, no mínimo, Média Aritmética das Notas (incluindo reprovações) 6,0 (seis) em seu histórico escolar;

e) ter no máximo 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência);

f) não estar matriculado(a), no momento da aplicação ou mobilidade, em semestre de possível integralização curricular – o(a) estudante deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA;

g) possuir proficiência em língua espanhola (mínimo B1, recomendado B2), com certificação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação listada a seguir, obrigatoriamente em arquivo PDF (exceto a foto em JPG), até o dia 23/10/2026, através do link Guri.

a) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na instituição de interesse será importante para a vida acadêmica do(a) estudante);

b) Carta de indicação do(a) Coordenador(a) de Curso de graduação da UNIPAMPA (em espanhol);

c) Comprovante de matrícula ativa e do histórico escolar simplificado em que conste a média do desempenho acadêmico em curso de graduação na UNIPAMPA;

d) Fotografia colorida de alta qualidade em JPG;

e) Para candidatas mães com filhos(as) com até 10 (dez) anos de idade, ou filhos(as) com deficiência de qualquer idade, anexar a certidão de nascimento ou adoção do(a) filho(a), em formato pdf.;

f) Certificado de proficiência em língua espanhola (mínimo B1, recomendado B2). O(A) candidato(a) que não possuir o documento pode se comprometer a realizar avaliação a ser realizada pela DRI/DAIINTER conforme o cronograma, ciente que a realização da mobilidade depende da aprovação no teste de idioma.

g) declaração do(a) Coordenador(a) do Curso de graduação atestando que o(a) candidato(a) concluiu no mínimo 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não está ou estará em semestre

de colação de grau no período de mobilidade acadêmica (modelo disponibilizado no Sistema Guri e na página da DAIINTER https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/)

h) Plano de estudo (modelo disponibilizado no Sistema Guri e na página da DAIINTER https://sites.unipampa.edu.br/daiinter/editais/) contendo descrição dos componentes curriculares a serem cursados na instituição de destino, elaborado em conjunto com o(a) Coordenador(a) do Curso e conforme disponibilidade a ser consultada no link UAEMex - Planes de Estudio .

6.2 Somente serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que atenderem a todos os pré-requisitos previstos e apresentarem a documentação completa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo será desenvolvido em uma etapa pela Comissão Avaliadora a ser constituída pela equipe da DRI/DAIINTER, e terá caráter eliminatório na análise documental.

7.2 A análise e a avaliação dos documentos enviados pelo candidato terá peso de 100 (cem) pontos, constituído pela avaliação do desempenho acadêmico através de análise comparativa, sendo que o candidato com maior pontuação receberá nota máxima, e os demais, nota proporcional.

7.3 Para as candidatas mães com filhos(as) de até 10 anos ou filhos(as) com deficiência de qualquer idade a pontuação final será multiplicada pelo fator de correção (1.2), resultando o valor máximo de 100.

7.4 Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 60 (sessenta) pontos na análise documental.

7.5. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior percentual de integralização curricular e, caso persista o empate, aquele(a) com maior desempenho acadêmico.

7.6 Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não enviarem a documentação completa e aqueles(as)que não apresentarem nível mínimo de proficiência no idioma requerido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

8.1 Os(As) estudantes selecionados(as) deverão:

a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica que foram selecionados indicando o semestre da mobilidade, bem como enviar para o *e-mail* da DAIINTER o comprovante de início de atividades no exterior para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE) que será realizado pela Secretaria Acadêmica após o recebimento do documento;

b) seguir todas as orientações constantes no manual de orientações a ser enviado pela DRI/DAIINTER;

c) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México segundo as regras migratórias mexicanas, às suas expensas;

d) contratar seguro médico internacional e de vida que inclua serviço funerário, repatriação e/ou transferência de restos mortais, despesas médicas e internação por coronavírus (Covid-19), com cobertura de emergência médica e odontológica vigentes para todo o período de mobilidade, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;

e) assumir todas as suas despesas relativas ao transporte (ida ao exterior e retorno ao Brasil), materiais escolares, deslocamento no exterior, seguros-saúde e de vida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes;

f) dispor de recursos financeiros próprios para permanência e gastos no exterior;

g) concordar em permanecer, durante o período de vigência da mobilidade, com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino, com controle de presença e participação; o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas na UAEMÉX será considerado abandono de curso e comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;

h) disponibilizar à DRI/DAIINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo no prazo determinado, inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino, incluindo repatriação funerária;

i) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando componentes curriculares cursados, carga horária e avaliação final;

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.

9.2 Somente serão homologadas as candidaturas com a documentação completa. A DAIINTER não irá encaminhar resposta ao e-mail de candidatura com análise de documentação. As respostas sobre as homologações e recursos ocorrerão conforme descrito no item 3.

9.3 O(A) estudante que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4 Antes de enviar sua candidatura, o(a) estudante deve certificar-se de que, caso seja selecionado(a), terá disponibilidade e condições para viajar no semestre para o qual foi selecionado, e que terá componentes curriculares para cursar na UNIPAMPA no semestre seguinte ao seu retorno.

9.5 Em caso de desistência após a aprovação na seleção, o mais breve possível o(a) estudante tem a obrigação de comunicar à UNIPAMPA, apresentando justificativa. O(A) estudante que for selecionado(a) e desistir da vaga antes da viagem ou durante a mobilidade, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a editais de mobilidade internacional na UNIPAMPA, durante 1 ano a partir da ocorrência.

9.6 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro(a) candidato(a).

9.7 Os(As) estudantes selecionados(as) se comprometem a participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na DAIINTER/UNIPAMPA.

9.8 Por meio deste edital, a UNIPAMPA não assume nenhum compromisso de contribuir com recursos financeiros para a Mobilidade.

9.9 Informações adicionais da *Universidad Autónoma del Estado de México* podem ser verificadas no link Dirección de Estudios Profesionales - Universidad Autónoma del Estado de México .

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão deliberados pela DRI/DAIINTER.

Bagé, 09 de outubro de 2026.

Francéli Brizolla
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

Assinado eletronicamente por **FRANCELI BRIZOLLA**, **Vice-Reitora no exercício da Reitoria**, em 09/10/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2181125** e o código CRC **890000DD**.

Referência: Processo nº 23100.018615/2026-15 SEI nº 2181125